



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
GABRIEL VIANA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,


Em nome do presente, na qualidade de Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer-SEJUD do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer-SEJUD do Município de Amarante do Maranhão - MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

José de Ribamar da Silva Nascimento
Secretário de Esporte

Port. Nº 003/2021


JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer-SEJUD



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 002
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

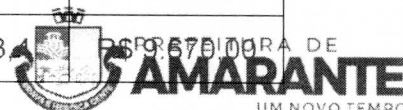
- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão – MA, proporcionando aos estudantes, jovens e praticantes de esportes do Município de Amarante materiais de qualidade.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer-SEJUD do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------|---------------|
| 1 | Lona para backdrop com ilhós 300cm altura, 300cm de largura | UND | 5 | 248,31 | R\$ 1.241,55 |
| 2 | Banner lona digitalizada 120 x 90 | UND | 5 | 79,73 | R\$ 398,65 |
| 3 | Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicação da logo do Município, Sedel e do respectivo evento | UND | 1000 | 28,8 | R\$ 28.800,00 |
| 4 | Bolas de Futsal, tecnologia termotec composição poliuretano | UND | 50 | 193 | |



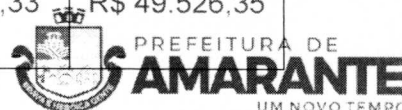


PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|---------------|
| | sem costura, peso 410g á 450g circunferência 68 cm á 70cm | | | | |
| 5 | Bolas de Futsal infantil, tecnologia termotec composição poliuretano sem costura | UND | 150 | 75,44 | R\$ 11.316,00 |
| 6 | Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 90 | 150,23 | R\$ 13.520,70 |
| 7 | Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 95 | 176,46 | R\$ 16.763,70 |
| 8 | Bola de basquete oficial tamanho 75cm a 78cm peso 550g a 650g, material microfibra | UND | 110 | 226,81 | R\$ 24.949,10 |
| 9 | Bola de futebol de campo oficial termotec em poliuretano peso 410g a 450g circunferência 68cm a 70cm. | UND | 150 | 209,36 | R\$ 31.404,00 |
| 10 | Bola de futebol society oficial composição poliuretano com 8 gomos 66,5cm a 67,5cm. 420- 435g | UND | 30 | 162,98 | R\$ 4.889,40 |
| 11 | Bola de Handebol masculina HL3, Revestido em PU 32 gomos. Peso: 425 - 475gr, Circunf: 58 - 60cm | UND | 80 | 159,16 | R\$ 12.732,80 |
| 12 | Bola de Handebol Feminina H2L, em Poliuretano, 32 gomos. Circunf 54 a 56 - 51cm, Peso: 325 a 400g | UND | 80 | 160,76 | R\$ 12.860,80 |
| 13 | Bola de Borracha nº 10 para iniciação desportiva | UND | 90 | 41,76 | R\$ 3.758,40 |
| 14 | Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m | UND | 50 | 145,03 | R\$ 7.251,50 |
| 15 | Rede de Futsal fio 4 duplo, altura 2,10m - largura 2,10m, largura 3,20m. Material de polietileno 100% | UND | 90 | 248,64 | R\$ 22.377,60 |
| 16 | Rede de futebol society fio de Nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno. 5 metros | UND | 25 | 446,47 | R\$ 11.161,75 |
| 17 | Rede de futebol de campo fio duplo de nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno 100% U.V | UND | 95 | 521,33 | R\$ 49.526,35 |





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

| | | | | | |
|----|---|-----|------|---------|---------------|
| 18 | mesa de futmessa 2,75 x 1,70 x 0,90cm; Estrutura e pés em madeira MDF 18mm com personalização | UND | 6 | 3443,28 | R\$ 20.659,68 |
| 19 | Rede de futevolei rede mede 9,5m de comprimento por 1m de largura | UND | 1 | 205,78 | R\$ 205,78 |
| 20 | Bomba de inflar bola, acompanha mangueira e agulha. | UND | 12 | 31,37 | R\$ 376,44 |
| 21 | Cronômetro digital 10 memórias. | UND | 25 | 83,56 | R\$ 2.089,00 |
| 22 | Dardo de Bambu 500g. | UND | 2 | 72,87 | R\$ 145,74 |
| 23 | Dardo de Bambu 700g | UND | 3 | 75,99 | R\$ 227,97 |
| 24 | Dardo de Bambu 800g | UND | 3 | 80,36 | R\$ 241,08 |
| 25 | Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco | UND | 40 | 56,07 | R\$ 2.242,80 |
| 26 | Placar de mesa. Marcação de até 7 sets e até 31 pontos. | UND | 10 | 261,04 | R\$ 2.610,40 |
| 27 | Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera | UND | 90 | 76,88 | R\$ 6.919,20 |
| 28 | Kit cartões para árbitros de diversas modalidades | UND | 100 | 45,62 | R\$ 4.562,00 |
| 29 | Bandeira eletrônica arbitro futebol com bastão para 4 arbitro com bastão eletrônico com bateria de 9 volts | UND | 3 | 100,5 | R\$ 301,50 |
| 30 | Troféu campeão Geral com base em MDF, modelo e material a ser escolhido, tamanho de 44cm a 130cm | UND | 50 | 1013,95 | R\$ 50.697,50 |
| 31 | Troféu vice - Geral com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 40cm a 120cm | UND | 50 | 880,95 | R\$ 44.047,50 |
| 32 | Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm | UND | 50 | 568 | R\$ 28.400,00 |
| 33 | Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 55cm | UND | 240 | 168,33 | R\$ 40.399,20 |
| 34 | Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo resinado | UND | 2900 | 7,92 | R\$ 23.158,00 |





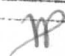
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

| | | | | | |
|----|---|-----|------|---------|---------------|
| | fita de cetim personalizada | | | | |
| 35 | Medalha de prata em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 2900 | 7,46 | R\$ 21.634,00 |
| 36 | Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 2900 | 6,7 | R\$ 19.430,00 |
| 37 | Mesa de Ping pong dobrável (tênis de mesa) em MDF | UND | 5 | 1281,32 | R\$ 6.406,60 |
| 38 | Kit de tênis de mesa suporte de alumínio + rede regulável + par de raquetes | UND | 5 | 58,87 | R\$ 294,35 |
| 39 | Luva de goleiro profissional | UND | 15 | 301,67 | R\$ 4.525,05 |
| 40 | Chuteira em couro impemável, trava simples e fixas feita em TPU carbedal com cadarços e lingueta. | UND | 25 | 131,39 | R\$ 3.284,75 |
| 41 | Kit bola de tênis de mesa de cor branca ou laranja de 40mm 06 unidades | UND | 15 | 42,34 | R\$ 635,10 |
| 42 | Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do município. | UND | 240 | 9,95 | R\$ 2.388,00 |
| 43 | Colete esportivo dupla face em estampas tamanhos variados com a logo do Município. | UND | 340 | 13,7 | R\$ 4.658,00 |
| 44 | Uniformes de jogo completo para equipe de futebol em material 100% poliéster com DRY. | UND | 45 | 1566,6 | R\$ 70.497,00 |
| 45 | Uniformes de jogo completo para equipe de futebol em material 100% poliéster com DRY. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | UND | 15 | 1566,6 | R\$ 23.499,00 |
| 46 | Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliéster com DRY | UND | 20 | 165,27 | R\$ 3.305,40 |
| 47 | Prancha tipo maca rígida em | UND | 8 | 993,3 | |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

| | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|----------------|
| polietileno | | | | | R\$ 658.368,98 |
|-------------|--|--|--|--|----------------|

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

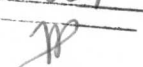
- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:






Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD


- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pelo  **PREFEITURA DE AMARANTE** UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 008
Rúbrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº 009
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (3) Nº 010
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



José de Ribamar da Silva Nascimento
Secretário de Esporte
Port. Nº 003/2021



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 011
Rúbrica: *JP*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

José de Ribamar da Silva Nascimento
Secretário de Esporte
Port. N° 003/2021

José de Ribamar
JOSE DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretario Municipal da Juventude, Desporto e Lazer-SEJUD



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 012
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
GABRIEL VIANA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Senho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

[assinatura]
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica: *JP*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão – MA, proporcionando aos estudantes, jovens e praticantes de esportes do Município de Amarante materiais de qualidade.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

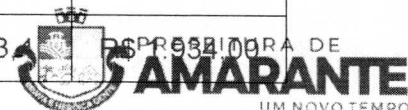
2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------|--------------|
| 1 | Lona para backdrop com ilhós 300cm altura, 300cm de largura | UND | 3 | 248,31 | R\$ 744,93 |
| 2 | Banner lona digitalizada 120 x 90 | UND | 3 | 79,73 | R\$ 239,19 |
| 3 | Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicação da logo do Município, Sedel e do respectivo evento | UND | 200 | 28,8 | R\$ 5.760,00 |
| 4 | Bolas de Futsal, tecnologia termotec composição poliuretano | UND | 10 | 193,10 | R\$ 1.931,00 |

Quero





PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 074
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|-----|----|---------|--------------|
| | sem costura, peso 410g à 450g circunferência 68 cm à 70cm | | | | |
| 5 | Bolas de Futsal infantil, tecnologia termotec composição poliuretano sem costura | UND | 25 | 75,44 | R\$ 1.886,00 |
| 6 | Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 8 | 150,23 | R\$ 1.201,84 |
| 7 | Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 5 | 176,46 | R\$ 882,30 |
| 8 | Bola de basquete oficial tamanho 75cm a 78cm peso 550g a 650g, material microfibra | UND | 11 | 226,81 | R\$ 2.494,91 |
| 9 | Bola de Borracha nº 10 para iniciação desportiva | UND | 5 | 41,76 | R\$ 208,80 |
| 10 | Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m | UND | 5 | 145,03 | R\$ 725,15 |
| 11 | Cronômetro digital 10 memórias. | UND | 3 | 83,56 | R\$ 250,68 |
| 12 | Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco | UND | 6 | 56,07 | R\$ 336,42 |
| 13 | Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera | UND | 5 | 76,88 | R\$ 384,40 |
| 14 | Kit cartões para árbitros de diversas modalidades | UND | 3 | 45,62 | R\$ 136,86 |
| 15 | Troféu campeão Geral com base em MDF, modelo e material a ser escolhido, tamanho de 44cm a 130cm | UND | 6 | 1013,95 | R\$ 6.083,70 |
| 16 | Troféu vice - Geral com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 40cm a 120cm | UND | 7 | 880,95 | R\$ 6.166,65 |
| 17 | Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm | UND | 6 | 568 | R\$ 3.408,00 |
| 18 | Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 55cm | UND | 12 | 168,33 | R\$ 2.019,96 |
| 19 | Medalha de ouro em metal com | UND | 60 | 7,97 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|-----------------|---|-----|----|--------|---------------|
| | espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | | | | |
| 20 | Medalha de prata em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 60 | 7,46 | R\$ 447,60 |
| 21 | Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 60 | 6,7 | R\$ 402,00 |
| 22 | Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do município. | UND | 15 | 9,95 | R\$ 149,25 |
| 23 | Colete esportivo dupla face em estampas tamanhos variados com a logo do Município. | UND | 12 | 13,7 | R\$ 164,40 |
| 24 | Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliéster com DRY | UND | 1 | 165,27 | R\$ 165,27 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 36.670,51 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 016
Rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja ~~inadimplência não~~ transfere responsabilidade à Administração;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 020
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,


Geane Miana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
GABRIEL VIANA LIMA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Em nome pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Port. 302/2021/GAP
[assinatura]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 022
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão – MA, proporcionando aos estudantes, jovens e praticantes de esportes do Município de Amarante materiais de qualidade.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------|---------------|
| 1 | Lona para backdrop com ilhós 300cm altura, 300cm de largura | UND | 2 | 248,31 | R\$ 496,62 |
| 2 | Banner lona digitalizada 120 x 90 | UND | 2 | 79,73 | R\$ 159,46 |
| 3 | Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicação da logo do Município, Sedel e do respectivo evento | UND | 400 | 28,8 | R\$ 11.520,00 |
| 4 | Bolas de Futsal, tecnologia termotec composição poliuretano sem costura, peso 410g á 450g | UND | 5 | 193,4 | R\$ 967,00 |



[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | circunferência 68 cm á 70cm | | | | |
|----|---|-----|----|---------|--------------|
| 5 | Bolas de Futsal infantil, tecnologia termotec composição poliuretano sem costura | UND | 40 | 75,44 | R\$ 3.017,60 |
| 6 | Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 4 | 150,23 | R\$ 600,92 |
| 7 | Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g. | UND | 5 | 176,46 | R\$ 882,30 |
| 8 | Bola de basquete oficial tamanho 75cm a 78cm peso 550g a 650g, material microfibra | UND | 9 | 226,81 | R\$ 2.041,29 |
| 9 | Bola de Borracha nº 10 para iniciação desportiva | UND | 5 | 41,76 | R\$ 208,80 |
| 10 | Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m | UND | 5 | 145,03 | R\$ 725,15 |
| 11 | Cronômetro digital 10 memórias. | UND | 2 | 83,56 | R\$ 167,12 |
| 12 | Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco | UND | 4 | 56,07 | R\$ 224,28 |
| 13 | Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera | UND | 5 | 76,88 | R\$ 384,40 |
| 14 | Kit cartões para árbitros de diversas modalidades | UND | 2 | 45,62 | R\$ 91,24 |
| 15 | Troféu campeão Geral com base em MDF, modelo e material a ser escolhido, tamanho de 44cm a 130cm | UND | 4 | 1013,95 | R\$ 4.055,80 |
| 16 | Troféu vice - Geral com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 40cm a 120cm | UND | 3 | 880,95 | R\$ 2.642,85 |
| 17 | Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm | UND | 4 | 568 | R\$ 2.272,00 |
| 18 | Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 55cm | UND | 8 | 168,33 | R\$ 1.346,64 |
| 19 | Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo resinado | UND | 40 | 7,97 | R\$ 318,80 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | | |
|------------------------|--|-----|----|--------|----------------------|
| | fita de cetim personalizada | | | | |
| 20 | Medalha de prata em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 40 | 7,46 | R\$ 298,40 |
| 21 | Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada | UND | 40 | 6,7 | R\$ 268,00 |
| 22 | Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do município. | UND | 5 | 9,95 | R\$ 49,75 |
| 23 | Colete esportivo dupla face em estampas tamanhos variados com a logo do Município. | UND | 8 | 13,7 | R\$ 109,60 |
| 24 | Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliéster com DRY | UND | 1 | 165,27 | R\$ 165,27 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | R\$ 33.013,29 |

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

em português.

- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestar a solução



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.


PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 029
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Port. 302/2021-GAP
[Handwritten Signature]